Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 808
de 2 de outubro de 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 70.000,00, para atender a despesas correntes, e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização dada pelo art. 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 956, de 16 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA R$
2.300.0000.0	ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.0	SECRETARIA	
2.301.3132.1-03.07.021.2.03	- Outros Serviços e Encargos.....	70.000,00
	TOTAL.....	70.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de junho de 1964, a seguir discriminados:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA R$
2.702.0000.0	SERVIÇOS URBANOS	
2.702.3132.3-10.58.575.2.15	- Outros Serviços e Encargos.....	70.000,00
	TOTAL.....	70.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 2 de outubro de 1997.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo